

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor-Geral: AGEM CASTRO

ANO LXXI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.796

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1962

DECRETO 3906 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962

Estabelece normas administrativas para a adoção de um regime de compressão de despesas do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições constitucionais, e

Considerando que o Orçamento do Estado para o exercício de 1962 prevê um "deficit" da ordem de Cr\$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros) aproximadamente, onerado pela posterior concessão do abono de emergência adicional, de aumento da magistratura e de outras providências que agravaram sensivelmente os compromissos do Tesouro;

Considerando, ademais, que, em consequência da aprovação da emenda constitucional a respeito, o Estado vai ter o seu campo de tributação desfalcado do produto dos Impostos de Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-Vivos e Territorial Rural;

Considerando que, ainda, por força de preceitos abrigado na Carta Política do Estado, a criação dos vinte e dois (22) novos Municípios oferecerá, como resultante inevitável, a perda, pelo Estado, de todo o produto de sua arrecadação, exceto a proveniente do Impôsto de Exportação, nos territórios das novas comunas;

Considerando que, em consequência desse desequilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa Fixada, impõe-se tomar medidas que possibilitem à administração manter-se num ritmo de desejável regularidade no atendimento de suas obrigações;

Considerando que a situação financeira do Estado aconselha a execução de providências tendentes ao estabelecimento de um regime de ampla contenção de gastos,

DECRETA:

Art. 1.º A partir da publicação deste Decreto, as Secretarias de Estado, Departamentos autônomos e demais órgãos da administração estadual deverão observar e fazer observar, com o máximo rigor, as seguintes normas:

a) Sustar indicações relativas a nomeações, sejam em caráter interino, efetivo ou em substituição, a não ser nos casos excepcionais, devidamente justificados na proposta a ser enviada ao Chefe do Executivo;

b) Reduzir à sessenta (60%) por cento o dispêndio dos recursos provenientes das rubricas DESPESAS DIVERSAS — para despesa

ORDEM E PROGRESSO

mentos de internato que lhes são jurisdicionados, prevendo o consumo "per capita", e, com base nêle, estabelecendo os níveis de consumo mensal.

Art. 3.º Ficam suspensos, durante o primeiro semestre do ano corrente, o empenho e pagamento de auxílios constantes da Tabela 26 — FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — da lei de meios do Estado para o exercício em curso.

Art. 4.º A requisição de passageiros e a autorização de hospedagens só poderão ser feitas através de expediente autenticado pelo Chefe do Executivo, não se responsabilizando o Estado pelo pagamento de despesas realizadas sem a observância dessa norma.

Art. 5.º Respeitadas as disposições de leis especiais, quanto a prazos de atendimento, ficam suspensos os pagamentos de auxílios à conta dos recursos constantes da Tabela 117 — ENCARGOS DIVERSOS — do Orçamento do Estado para o exercício corrente.

Art. 6.º As Secretarias de Estado e demais organismos da administração estadual apresentarão, dentro de quinze (15) dias, impreterivelmente, seus esquemas de trabalho para o primeiro semestre, obedecendo as normas estabelecidas neste Decreto e atentando para a necessidade de reduzir de quarenta (40%) por cento as despesas mensais dos setores a seu cargo.

Art. 7.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÉA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de pronto pagamento — constantes da lei de meios;

c) Adiar qualquer pedido de aquisição de objetos, à conta dos recursos abrigados sob as rubricas de MATERIAL PERMANENTE e impôr rigorosa parcimônia nos gastos relativos às dotações de MATERIAL DE CONSUMO;

d) Transferir para o segundo semestre a realização de qualquer obra nova, limitando-se, na medida do possível, à continuação de obras já iniciadas;

e) Reduzir para sessenta (60%) por cento o total das fólihas de pagamento de diaristas, incluindo-se como prioritárias para efeito desse cálculo, as fólihas do pessoal variável equiparado;

f) Abster-se de promover aqui-

siação direta de material de qualquer natureza, realizando-a, nos casos de necessidade indeclinável, através da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, mediante prévia e rigorosa concorrência;

g) Evitar o pedido de fornecimentos extraordinários, a não ser quando os habituals não forem atendidos integralmente, fato que deverá ser comunicado à Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, até 48 horas após a sua conclusão;

Art. 2.º As Secretarias de Estado de Educação e Cultura e Saúde Pública deverão, no prazo de trinta (30) dias, estudar a organização de tabelas oficiais de alimentação para os estabeleci-

LEIA NESTA EDIÇÃO

S U M A R I O

S E C C Ã O I

Atos do Poder Executivo

Decreto n. 2906 de 16/2/62,

SECRETARIA DE ESTADO

DE FINANÇAS

Portarias ns. 24 e 25 de 23 e

26/2/62,

DEPARTAMENTO DO

SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do sr. Diretor Ge-

ral, em 28/2/62.

S E C C Ã O II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

S E C C Ã O IV

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Reedição, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 549 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual Cr\$ 2.000,00

Semestral " 1.000,00

Número atrasado " 12,00

Número avulso " 10,00

Número atrasado

Estados e Municípios

Anual Cr\$ 3.200,00

Semestral " 1.600,00

do exemplar " 10,00

ptir ano.

E X P E D I E N T E

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, executando os redobres, em original datilografado em uma face do papel e devolvidos, em original autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, das vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, (4) executando os sábados, das quatorze (14) às dezenove (17) horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de folha do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**IMPRENSA OFICIAL**
PORTARIA N. 28 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:
Tendo em vista o estado de

saúde da servidora Rosália Andrade dos Santos, dispensá-la de qualquer atividade funcional, pelo espaço de (30) trinta dias, a contar desta data, para efeito de tratamento médico.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, em 26 de fevereiro de 1962.

AcyR Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**PORTARIA N. 24 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1962**

O Engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e,

Considerando a determinação expressa na Portaria Governamental datada de hoje,

RESOLVE:

Designar os senhores Edgar Batista de Miranda e José Pessoa de Oliveira, respectivamente, diretor do Departamento de Contabilidade e diretor do Departamento de Despesa, lotados nesta Secretaria de Estado de Finanças, para,

em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem, no prazo máximo de cinco (5) dias, a rigoroso balanço de dinheiro e valores existentes na Tesouraria do Departamento de Receita, desta Secretaria de Estado, devendo, após, apresentarem circunstâncias do relatório a esta Secretaria de Estado de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 23 de fevereiro de 1962.

Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 25 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõem o art. 9º da Lei n. 2.396, de 30 de novembro de 1961 sobre a suspensão do concurso popular "Seu Taílão Vale um Milhão" e o decreto baixado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, regulamentando a sua execução;

Considerando a necessidade de fixar normas complementares, indispensáveis à perfeita execução do preceito legal aludido e do dispositivo regulamentar constante do mencionado Decreto,

RESOLVE:

1º) Ficam dispensados, a partir do dia 28 de fevereiro em curso, todos os diaristas admitidos para prestar serviço nos diversos postos de troca e outros quaisquer setores relacionados com o al-

dido concurso.

2º) Estabelecer que o emprego e contabilização das despesas decorrente do pagamento de vencimentos relativos aos meses de janeiro e de fevereiro, devidos aos aludidos servidores, deverão correr à conta dos recursos destinados às rubricas "Pessoal Variável" da verba Secretaria de Estado de Finanças, da lei de meios em vigor.

3º) Suspender todos os contratos publicitários firmados com o propósito de divulgar bases, vantagens e condições do aludido concurso e desautorizar fornecimentos já encomendados por conta do mesmo, até esta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 26 de fevereiro de 1962.

Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS****SEGUNDO DISTRITO DE PORTOS, RIOS E CANAIS (2º DPERC)****EDITAL N. 1/62**

Concorrência Administrativa Permanente para fornecimento de artigos de uso habitual neste Distrito.

Faz público, de ordem do Sr. Chefe do 2º Distrito de Portos, Rios e Canais, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com as disposições regulamentares, se acha aberta até às dez (10) horas da vigésimo (20º) dia ou recaindo em domingo, feriado ou ponto facultativo, no dia útil imediato, a contar da data de publicação deste edital, na sede deste Distrito, sito à Avenida Governador José Malcher n. 1044, durante às horas do expediente normal, inscrição à Concorrência Administrativa Permanente, para fornecimento de artigos de uso habitual, nesta repartição, durante o exercício de 1962.

Oe pedidis de inscrições, que serão dirigidos ao Sr. Chefe do 2º Distrito de Portos, Rios e Canais, após protocolados, serão imediatamente encaminhados à Comissão de Concorrência designada pela portaria n. 7/62, presidida pelo Engenheiro-datilógrafo AF-204-7, Eurídice Lourenço Soares, encarregada de proceder ao exame da documentação apresentada pelas firmas que requererem inscrição, julgamento da idoneidade necessária a inscrição, recebimento e abertura das propostas das firmas efetivamente inscritas e demais providências finais necessárias ao regular processamento da Concorrência, que será ainda regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Os interessados apresentarão seus pedidos de inscrições no lugar, horário e prazo acima indicados, acompanhados dos documentos abaixo indicados:

- impôsto de indústria e profissão e licença para locação;
- patente de registro;
- certidão de quitação com o impôsto de renda;
- certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;
- impôsto sindical de empregados e empregadores;
- certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC, etc);

g) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Minis-

ário do Trabalho ou em Junta Commercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25-7-55);

i) prova de quitação com o Serviço Militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade m. od. 19;

j) certidão da Alfândega e estar quite com a Fazenda Nacional;

k) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, e estar quite com o Estado.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula, deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento de que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

SEGUNDA: — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato no Gabinete da S. P., do 2º Distrito de Portos, Rios e Canais, precisamente às dez (10) horas do vigésimo dia da data da publicação. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrição.

TERCEIRA: — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas em envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

QUARTA: — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas, após quinze (15) dias do despacho que ordenar sua anotação, (art. 52, § 3º, do C. C. e art. 760, do R. G. C. P. U.).

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que oferecer o preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser cancelado o seu nome ou firma do registro ou inscrição e decorrer por sua conta a diferença (art. 762, do R. G. C. P. U.).

QUINTA: — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de acordo com as especificações, modelos ou listas apresentadas, sendo rejeitados os pedidos que não estiverem nestas condições..

SEXTA: — Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizados pelas autoridades competentes, sendo expressamente proibido as encomendas verbais. As contas correspondentes aos fornecimentos feitos, serão apresentadas até o dia cinco (5) do mês seguinte, para verificação e processamento do pagamento, junto à respectiva repartição pagadora, correndo as despesas por conta das dotações concedidas a este Distrito, no vigente Orçamento da União, subordinadas às seguintes classificações — Anexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 09.01—DNPRC (Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais) — Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.3.00 — Material de Consumo — Subconsignações: 1.3.02 — 1.3.03 — 1.3.04 — 1.3.05 — 1.3.10 — 1.3.11 — 1.3.13 — 1.3.14.

Consignação 1.4.00 — Material permanente, Subconsignações: 1.4.04 — 1.4.05 — 1.4.06 — 1.4.11.

Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Estudos e projetos — Subconsignações: 4.1.01-28-1) — 4.1.03-15-1) — 4.1.03-15-2) — 4.1.03-15-7) — 4.1.03-15-12 — 4.1.03-15-13) — 4.1.03-15-14) — 4.1.03-28-1) — 4.1.03-28-5) — 4.1.04.

Consignação 4.2.00 — Subconsignação 4.2.11.

SÉTIMA: — Nos fornecimentos por exclusividade obedece ao disposto no artigo 246, do R. C. P. U. e Decreto-Lei n. 2206, de 20-5-54; após o exame e registro do documen-

to e respectivo.

OITAVA: — Consta a presente concorrência de catorze

(14) grupos assim discriminados:

- 01 — Artigo de expediente e material de escritório
- 02 — Artigos de uso habitual
- 03 — Material elétrico
- 04 — Acessórios e peças para veículos, máquinas, motores, tratores, etc.
- 05 — Material de construção em geral
- 06 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação
- 07 — Gêneros alimentícios
- 08 — Produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos, de laboratórios e enfermagem
- 09 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, desenho, etc.
- 10 — Material de higiene
- 11 — Ferramentas e utensílios de oficina
- 12 — Artigos de segurança e conservação
- 13 — Artigos para instalações e equipamentos para obras
- 14 — Vestuário, uniforme, roupa de cama, etc.

NONA: — Ao Governo ficará submetido o direito de anular a presente concorrência, desde que assim exigir a necessidade do serviço (art. 740, do R. G. C. P. U.).

Todas as despesas decorrentes de fornecimentos relativos a esta concorrência, estarão sujeitas a registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, sendo dispensada a prestação de caução e celebração de contrato.

Os interessados poderão receber na sede do 2º Distrito de Portos, Rios e Canais, sito à Avenida Governador José Malcher n. 1044, durante às horas de expediente normal, uma relação completa dos artigos a que se refere a presente concorrência, grupos de 1 a 14, assim como os modelos e amostras e demais esclarecimentos que desejarem.

2º Distrito de Portos, Rios e Canais, em Belém, Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1962.

Eurídice Lourinho Soares
Escrevente-datilógrafo AF-204-7

Visito:

MOACIR LOBATO D'ALMEIDA
Chefe do 2º DPRC

(Ext. — 21, 27|2 e 2|3|62)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Seção do Pessoal do DER-Pará, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incorso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de fôrça maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) Hilário Camorim Colares — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28|2; — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31|3; — 3 — 4 — 5|4|62).

Ministério da Educação e Cultura
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
E FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE
DE MINAS GERAIS

Concurso para o provimento
efetivo de Zoologia e
Parasitologia

De ordem do Senhor Diretor,
Professor Henrique Luiz Lacombe
e de acordo com o resolvido pela
Congregação, faço público, a quem
interessar possa, que estará aber-
ta na Secretaria desta Faculdade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta)
dias, a partir de 26 do corrente
mês, até 23 de junho de 1962, no
horário de 8 às 2 horas, em todos
os dias úteis, a inscrição para o
provimento efetivo do cargo de
Professor Catedrático, de Zoologia
e Parasitologia, do Quadro Per-
manente do Ministério da Educa-
ção e Cultura.

De acordo com o artigo 83 do
Regimento podem concorrer:

a) os professores catedráticos ou
docentes livres da disciplina em
concurso ou de disciplina a fim,
do mesmo ou de outros estabele-
cimentos de ensino superior, ofi-
ciais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de
doutor, expedido por estabeleci-
mento congêneres, em virtude de
defesa de tese sobre assunto da
disciplina em concurso ou de dis-
ciplina a fim;

c) os que, de notório saber, a
Juizo da Congregação, tenham sido
diplomados, há mais de cinco anos,
por estabelecimentos de ensino
superior, oficial ou reconhecido,
onde hajam recebido ensino da
disciplina em concurso.

Para inscrição o candidato ou
seu procurador deverá apresentar
requerimento, com a firma recon-
hecida, dirigido ao Senhor Di-
retor da Faculdade, no que indi-
cará o nome, idade, filiação, na-
turalidade, estado civil e residên-
cia acompanhado dos seguintes do-
cumentos:

a) diploma expedido por es-
tabelecimento de ensino superior,
oficial ou reconhecido, devidamen-
te registrado no Ministério da
Educação e Cultura e título de
livre docente expedido por esta
Faculdade ou por estabelecimento
congêneres;

b) prova de ser brasileiro nato
ou naturalizado;

c) estudo de idoneidade moral;
d) atestado de sanidade física e
mental;

e) prova e estar em dia com as
obrigações militares;

f) fólha corrida, passada pelas
autoridades policiais do local ou
locais da residência, nos últimos
dez anos;

g) prova de alistamento ou de
cumprimento de outras exigên-
cias da lei eleitoral;

h) prova do alegado no reque-
rimento;

i) memorial que o habilite ao
concurso de títulos;

j) 50 exemplares de tese im-
pressa, sobre o assunto de livre
escolha do candidato;

k) prova de pagamento da taxa
de inscrição, que é de Cr\$ 2.000,00
(dois mil cruzeiros);

O concurso de títulos e provas
constará da apreciação dos se-
guientes elementos comprobatórios
do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras
dignidades universitárias e acadé-
micas;

b) estudo e trabalhos científicos
relacionados com a cadeira,
especialmente daqueles que as-

sinalem contribuição original ou
revelem conceitos doutrinários
pessoais de real valor;

c) atividade didáticas exercidas
pelo candidato;

d) realizações práticas, de natu-
reza técnica ou profissional, par-
ticularmente as de interesse co-
letivo, relacionadas com a disci-
plina em concurso.

O simples desempenho de fun-
ções públicas, técnicas, ou não,
apresentação de trabalhos cuja au-
toria não possa ser autenticada,
ou que não tenham sido publica-
dos e a exibição de atestados gra-
ciosos, não constituem documen-
tos idôneos.

Os títulos que não se relacionem
com a disciplina em concurso, po-
derão ser apreciados em caráter
subsidiário.

Quanto as provas:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese.

A prova prática constará de duas
partes:

- a) a de técnica parasitológica;
- b) identificação de espécies ani-
mais parasitos do homem ou de
vetores de doença.

Estão isentos de selos, a tese e
os trabalhos impressos apresenta-
dos como títulos, devendo os de-
mais documentos serem estam-
pilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição se-
rá entregue ao Protocolo da Fa-
culdade acompanhado de todos os
documentos exigidos.

A assinatura no livro de ins-
crição será feita sobre estampila-
tiva federal no valor de Cr\$ 20,00
(vinte cruzeiros).

A inscrição será encerrada, im-
preterivelmente, no dia 23 de ju-
nho de 1962, às 12 horas.

Quaisquer outros esclarecimen-
tos que os interessados desejassem,
serão prestados pela Secretaria, à
Rua Conde Linhares, 141, (Bairro
Cidade Jardim).

De acordo com a letra a) do
artigo 121 do Regimento, foi pela
Congregação em sua reunião do
dia 11 de dezembro do corrente
ano, aprovado o programa abaixo,
teórico e prático, para as diversas
provas do concurso em apreço, se-
guentes:

Programa especial para concurso
de Professor Catedrático da ca-
deira de Zoologia e Parasitologia.

PARTE TEÓRICA

1 — Simbiose, comensalismo e
parasitismo.

1 — Ações recíprocas entre o
hospedeiro e o parasita.

3 — Imunidade nas doenças pa-
rasitárias.

4 — Phylum Protozoa. Morfolo-
gia, Biologia e Sistemática.

5 — Classe Rhizopoda. Estudo
especial da ordem amoebida. Ame-
bas parasitas do homem.

6 — Classe Mastigophora. Mor-
fologia, Biologia e Sistemática.

7 — Famílias Trichomonadidae
e Octomitiidae. Espécies parasitas
do homem.

8 — Família Trypanosomatidae.
Morfologia, Biologia e Sistemática.
Estudo geral dos Gêneros Leishma-
nia e Trypanosoma.

9 — Leishmania — braziliensis e
Letchmaniose tegumentar ameri-
cana.

10 — Leishmania donovani e le-
ishmaniose visceral.

11 — Trypanosoma cruzi e doen-
ça de Chagas.

12 — Classe Sporozoa. Morfolo-
gia, Biologia e Sistemática.

13 — Família Plasmodiidae. Es-
pécies parasitas do homem, ma-
lária humana.

14 — Família Plasmodiidae. Es-
pécies parasitas de animais. Ma-
lária experimental.

15 — Classe Ciliophoda. Morfolo-
gia, Biologia e Sistemática. Ba-
lantidium coli.

16 — Toxoplasma — Toxoplasmose.
Estudo geral da classe Trematoda.

17 — Phylum Platyhelminthes.
Estudo geral da classe Thematoda.

18 — Classe Trematoda — Mor-
fologia, Biologia e Sistemática.

19 — Gêneros Schistosoma. Es-
pécies parasitas do homem. Es-
quistosomose mansoni.

20 — Classe Cestoda. Morfologia,
Biologia e Sistemática.

21 — Gêneros Toenia — Tenia-
se e Cisticercose.

22 — Gêneros Echinococcus e
Hymenolepis. Equinococose e Hi-
menolepiase.

23 — Phylum Nemathelminthes.
Classe Nematoda. Morfologia, Bio-
logia e Sistemática.

24 — Super-família Rhabdiasi-
dea. Strongyloides stercoralis e
estrongiloidose.

25 — Super-família Strongilo-
ides. Ancilostomídeos parasitas do
homem.

Ancilostomose. "Larva migrans"
cutânea.

26 — Super-família Trichineloi-
dea. Trichoscephalus, trichurus e
tricocefaloze. Trichinella spiralis e
Triquinose.

27 — Super-família Oxyuroidea.
Enterobius vermicularis e entero-
biose.

28 — Super-família Ascaroidea.
Ascaris lumbricoides e ascaridiose.
Gênero Toxocara. "Larva mi-
grans" visceral.

29 — Super-família Filarioidea.
Wauchereria bancrofti e filariose.
Mansonella ozzardi.

30 — Conceito e importância das
zoonoses parasitárias.

31 — Quimioterapia experimental
das doenças parasitárias: princi-
pais técnicas.

32 — Phylum Arthropoda. Mor-
fologia, Biologia e Sistemática.

33 — Classe Hexapoda. Morfolo-
gia, Biologia e Sistemática.

34 — Ordem Anoplura. Ordem
Hemiptera. Sub-família Triatominae.
Família Cimicidae.

35 — Ordem Diptera — Morfo-
logia, Biologia e Sistemática.

36 — Sistemática dos culicídeos.
Tribos Anophellini e Culicini.
Espécies principais. Família Psy-
chodidae.

37 — Ordem Siphonaptera. Es-
pécies que afacam o homem.

38 — Classe Arachnida. Morfolo-
gia, Biologia e Sistemática. Ordem
Acarina.

39 — Phylum Mollusca. Espécies
de interesse médico.

40 — Animais venenosos: Es-
corcionismo e oridismo.

PROVA PRÁTICA

A prova prática deverá constar
de duas partes: uma de técnica
parasitológica e a outra de iden-
tificação de espécies animais pa-
rasitos do homem ou de vetores
de doença.

A parte técnica constará do se-
guinte:

1) Colheita de sangue no homem

2) Colheita de sangue em ani-
mais.

3) Método de coloração.

4) Método de cultura.

5) Inoculação em animais.

6) Necropsia de animais para
colheita de parasitos.

7) Colheita, fixação, coloração e
montagem de Protozoários.

8) Colheita, fixação, coloração e
montagem de Helmíntos.

9) Colheita, fixação, coloração e
montagem de Artrópodes.

10) Exame parasitológico de fé-
zes humanas.

11) Kenex diagnóstico.

12) Reações intracérmicas.

13) Provas sorológicas.

14) Exame de Moluscos para
pesquisas de cercarias.

Quanto a parte de identificação
de parasitos ou de vetores de doen-
ças serão fornecidas aos candida-
tos, após sorteio (cinco) 5 pre-
parações de:

15) Formas parasitas e císticas
de protozoários intestinais do
homem.

16) Parasitas do sangue.

17) Parasitas de outros tecidos
do homem.

18) Nematódios parasitas do ho-
mem inclusive ovos e formas evo-
lutivas.

19) Nematódios parasitas de ani-
mais domésticos, transmissíveis ao
homem.

20) Cestódios parasitos do ho-
mem inclusive ovos e formas evo-
lutivas.

21) Cestódios parasitos de ani-
mais domésticos, transmissíveis ao
homem.

22) Trematódios parasitas do ho-
mem inclusive ovos e formas evo-
lutivas.

23) Trematódios parasitas de ani-
mais domésticos, transmissíveis ao
homem.

24) Cortes de tecidos com Pro-
tozoários parasitos do homem.

25) Cortes de tecidos com Hel-
minitos parasitos.

26) Cortes de tecidos com Artró-
podes parasitos.

27) Acarianos parasitos do ho-
mem.

28) Acarianos vetores de doenças
humanas.

29) Insetos parasitos do homem.

30) Insetos vetores de doenças
humanas.

Secretaria da Faculdade de
Odontologia e Farmácia da Uni-
versidade de Minas Gerais, aos 14
dias do mês de dezembro de 1961.

O Secretário: — Bernardino de
Senna Figueiredo.

VISTO: — (a) Professor Hen-
rique Luiz Lacombe, Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOURE

Concorrência Pública de Móveis do
Patrimônio Municipal

O senhor Manoel Etelvino de
Argolo, Prefeito Municipal de
Souré, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei. T

te e transporte dos mesmos.
5º Os licitantes como garantia dos interesses públicos ficarão obrigados a depositar na Tesouraria da Prefeitura, a título de caução, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente do país, isto quarenta e oito (48) horas antes do prazo estabelecido para a abertura das propostas.

6º As propostas serão abertas no dia e hora designadas na cláusula 1a., no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Soure.

7º As cauções depositadas, serão devolvidas pela Tesouraria Municipal, a requerimento dos interessados após a homologação da concorrência.

Soure, 23 de fevereiro de 1962.
Manoel Ebelvino de Argolo
Prefeito Municipal
(T. 7040 — 27[2]62)

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS**

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jacy Carvalho de Mendonça nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Silvio Menezes Vieira, lado de baixo com Waldemiro Elias, lado de cima com Domingos Linares e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Franz Kretsch, nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pequária, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim; pelo lado de baixo com terras de Jenny Kretsch; pelo lado de cima com terras de Rudolfo Kretsch e fundos com terras devolutas do Estado, fica situada à margem esquerda do Rio Ararandeua; afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlando Fonseca, nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim, lado de cima com terras requeridas por Maara Mair de Mendonça, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domingos Linares, nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Domingos Linares, lado de cima com Silvio Menezes Vieira, lado de baixo com Waledemiro Elias, lado de cima com Domingos Linares e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Franz Kretsch, nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pequária, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Jenny Kretsch, lado de baixo, com Jacy Carvalho de Mendonça, lado de cima com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastiana Agudo de Mendonça, nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Orlando Fonseca, lado de baixo com terras devolutas do Estado, lado de cima com Waldemiro Elias e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jenny Kretsch nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim, lado de baixo com terras de Silvio Menezes Vieira pelo lado de cima com terras de Franz Kretsch e fundos com terras de voluntas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gerson Ribeiro dos Santos, nos térmos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim; pelo lado de baixo com terras de Silvio Menezes Vieira pelo lado de cima com terras de Franz Kretsch e fundos com terras de voluntas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lazar Marques de Oliveira, nos térmos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Situada à margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim, pelo lado de baixo com terras requeridas por Franz Kretsch; pelo lado de cima com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Fernandes de Melo, nos térmos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Orlando Fonseca, lado de baixo com terras devolutas do Estado, lado de cima com Waldemiro Elias e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Ferreira Sampaio, nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o travessão do Kilômetro 10, lado de cima com terras de Florentina dos Santos

Castro, lado de baixo, com Luiz dos Santos e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gerson Ribeiro dos Santos, nos térmos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim; pelo lado de baixo com terras de Silvio Menezes Vieira pelo lado de cima com terras de Franz Kretsch e fundos com terras de voluntas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lazar Marques de Oliveira, nos térmos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na Praia de Madalena, no quarteirão Paraná Miry, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Amazonas, lado de cima, com Pedro Rottes, lado de baixo, com Izabel Batista de Miranda e fundos até a baixa da Maria das Flores.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Ferreira Sampaio, nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.

1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: lote denominado Santo Antonio das Gertrudes, no ramal das Panelas na Estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com o igarapé Grande, lado de cima, com terras devolutas do Estado, lado de baixo com Joaquim Florencio e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado 3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 17 e 27[2]62)

Compra de terras
De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ulisses Mussi, Rubens Mussi e Arnaldo José Mussi, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para à margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Brandemar Francisco Longo e outros, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras
De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Brandemar Francisco Longo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para à margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette Junior, Ricardo Pinheiro Cabette, Raquel Pinheiro Cabette, Dagmar Pinheiro Cabette e Fernanda Pinheiro Cabette, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para à margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette Junior e outros, lado direito com terras requeridas por Ulisses Mussi e outros e fundos com Hugo Muniz de Queiroz. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4265 — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Valquiria Queiroz de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Ulisses Mussi e outros, lado esquerdo com Hugo Muniz de Queiroz, lado direito, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4266 — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras
De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hugo Muniz de Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a.

Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Hugo Muniz de Queiroz, lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4266 — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras
De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ulisses Mussi, Rubens Mussi e Arnaldo José Mussi, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4269 — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Terezinha G. da Araújo, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para à margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Brandemar Francisco Longo e outros, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4267 — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aurino de Sena Nunes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelos fundos do terreno de Francisco Adelson da Paixão, lado direito, com terras de Raimundo Gomes Lima, lado esquerdo com terras de Antônio Gomes de Jesus e fundos com o Pópa-Ten e vastos Aningais. Medindo 65 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gabriel Antonio Macena, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para à margem esquerda do rio Mojú; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Brandemar Franco Longo e outros e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Euclides Muniz de Souza, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o rumo Norte, por onde se limita com o referido igarapézinho, 2 Sul com o igarapé Maracá, à Leste com terras ocupadas por Caimilo Gomes Duarte e Oeste com Manoel José Nina, até Molons e fundos até a beira do lago Macacá. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iracema Araújo da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras de Brandemar Francisco Longo e outros; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rainilundo Moraes Matos, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o igarapé Grande, lado esquerdo com o travessão do kilômetro 10, lado Sul com o travessão do kilômetro 9, e pelos fundos ou Oeste com terras requeridas por Sebastião Coesa. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Guilherme e Chico Alves, pelo Norte com o travessão do kilômetro 10, lado Sul com o travessão do kilômetro 9, e pelos fundos ou Oeste com terras requeridas por Sebastião Coesa. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Terezinha G. da Araújo, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para à margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Brandemar Francisco Longo e outros, lado direito com terras devolutas do Estado; lado esquerdo com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rainilundo Moraes Matos, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o igarapézinho, 2 Sul com o igarapé Maracá, à Leste com terras ocupadas por Caimilo Gomes Duarte e Oeste com Manoel José Nina, até Molons e fundos até a beira do lago Macacá. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

<p

24a. Comarca, 650. Térmo, 650. Município de Prainha e 1750. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é designado Mucury, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Ururá, lado de baixo, com o lugar denominado Piquiá, lado de cima com a posse de terras denominada São José Antônio Dias de Oliveira e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Creusa Lima Soares, no término do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca de Obidos, 740. Térmo, 740. Município de Juruti e 1940. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de Belarmino Batista Canto, pelo lado de baixo, com o Igarapé Moreira, pela frente com o Salé, e pelos fundos com a linha divisória da Demarcação de vários proprietários de glebas de terras. Medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Fica situado no lugar Marabita-

na, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabita a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduíno Leal e Mauroel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Umbelino Favarcho, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 610. Térmo, 61. Município de São Caetano de Odiveias e 2190. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no aludido lugar Maratauá, com frente para o Nascente, já delimitado, pelo rio Mojuim, pelos fundos para o Poente, no Igarapézinho e pelo lado do Sul e Norte, com terras ocupadas por herdeiros de Geronimo Soares. Medindo 270 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Belarmino Carvalho Canto, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27a. Comarca de Obidos, 740. Térmo, 740. Município de Juruti e 1940. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de Belarmino Batista Canto, pelo lado de baixo, com o Igarapé Moreira, pela frente com o Salé, e pelos fundos com a linha divisória da Demarcação de vários proprietários de glebas de terras. Medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Fica situado no lugar Marabita-

na, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabita a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduíno Leal e Mauroel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Fica situado no lugar Marabita-

na, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabita a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduíno Leal e Mauroel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Fica situado no lugar Marabita-

na, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabita a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduíno Leal e Mauroel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Fica situado no lugar Marabita-

na, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabita a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduíno Leal e Mauroel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Fica situado no lugar Marabita-

na, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabita a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduíno Leal e Mauroel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Fica situado no lugar Marabita-

na, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabita a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduíno Leal e Mauroel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Belarmino Carvalho Canto, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27a. Comarca de Obidos, 740. Térmo, 740. Município de Juruti e 1940. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de Belarmino Batista Canto, pelo lado de baixo, com o Igarapé Moreira, pela frente com o Salé, e pelos fundos com a linha divisória da Demarcação de vários proprietários de glebas de terras. Medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemiro Elias, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeu, afluente do Rio Capim pelo lado de baixo com terras de Orlando Fonseca pelo lado de cima com terras de Silvio Menezes Vieira e fundos com terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do Rio Ararandeu afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

ANUNCIOS

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS

Resumo dos Estatutos da "Associação Profissional dos Assistentes Sociais", aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 4 de maio de 1961.

Diretoria:
Denominação: — Associação Profissional dos Assistentes Sociais.

Fundo Social: — Mensalidades.

Fins:
a) para fins de estudo.
b) coordenação e proteção dos interesses profissionais e liberais dos seus associados;

c) colaborar com as demais associações e os poderes públicos, no sentido profissional, com inteira subordinação aos elevados interesses nacionais.

Data da Fundação: — 15 de Maio de 1961.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — A Diretoria responde pelas obrigações contraídas pela Associação.

Dissolução: — No caso da Dissolução da Associação que

só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença mínima de 3/4 (três quartos) de associados quites, o seu patrimônio terá destino que a mesma Assembléia determinará.

Diretoria:

Presidente: — Ivany Conceição Proença Delgado, brasileira, solteira, funcionária autárquica, residente 14 de Março n.

Vice-Presidente: — Zulima Vergolino Dias, brasileira, solteira, funcionária autárquica.

Secretária: — Maria Eunice Garcia Reymão, brasileira, solteira, funcionária federal.

Tesoureiro: — José Santos, brasileiro, casado, militar.

Belém, 1 de dezembro de 1961.

(a) Ivany Conceição Proenca Delgado — Presidente.

(Ext. — Dia 27/2/62).

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar em nossa sede comercial, à avenida Independência, 565, às 16 horas do dia 24 de março de 1962 com o fim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da Diretoria, Balanço Geral e demonstração de conta de Lucros e Perdas, de 31 de dezembro de 1961 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962/63;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Pará, 23 de fevereiro de 1962.

(a) Mário Acatauassú Nunes — Diretor Administrativo.

(Ext. — 27|2; 17 e 24|3|62).

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a reunirem, a 20 de março de 1962, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 10. andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1961 e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

Os Diretores:

(a.a.) Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes Jorge Marcial de Pontes Leite. (Ext. — 27 e 28|2; 1|3|62)

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A. "CASA FAROL"

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCACAO

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem em nossa sede social à Av. Castilhos França n. 41|44 às 15 horas do dia 7 de março vindouro afim de reunidos deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- 1) Aumento de Capital
- 2) Criação de mais dois cargos da diretoria

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

A Diretoria:

João Domingues Duarte Celina Pernambuco Silva (Ext. Dias 28|2, 1 e 2|3|62)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.

— Aviso aos Acionistas —

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas que, em nossa sede comercial, àvenida Independência, 565, de acordo com o decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos os livros e documentos que serviram de base para o balanço de 31|12|1961.

Para, 23 de fevereiro de 1962.

(a) Mário Acatauassú Nunes — Diretor Administrativo (Ext. — Dias 27 e 28|2; 16 e 23|3|62).

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99, decreto - lei 2.627 de 26|9|1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 24 de Fevereiro de 1962.

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Manoel Fernandes Gomes Diretor - Presidente

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia à Av. Castilho França n. 61 (térreo), nesta cidade de Belém, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

Os Diretores:

Américo Nicolau Soares da Costa. Antônio Nicolau Viana da Costa. Paulo Cordeiro de Azevedo. (Ext. — Dias 16, 27 e 28|2|62).

MERCEIROS UNIDOS DO PARÁ, S. A.

Por este meio, comunico aos senhores acionistas, que, os documentos de que trata o artigo 99, itens a); b); c) e d), da Lei n. 2627, das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas normais de expediente.

Belém, 19 de fevereiro de 1962. Afrâncio Vieira da Costa Presidente (T. — 3396 27|2|62)

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A. "CASA FAROL"

A V I S O

Comunicamos aos presados acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Castilhos França n. 41|44, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26-9-1940 os quais poderão ser examinados dentro da hora do expediente.

Belém, 24 de fevereiro de 1962.

(a) Mário Acatauassú Nunes — Diretor Administrativo (Ext. — Dias 27 e 28|2; 16 e 23|3|62).

LOJAS RIDAN S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição dos nossos, todos os documentos a que se refere o art. 99, letra A — B — C do Decreto 2627, de 26|9|40, a partir desta data e nas horas de expediente à Rua de Santo Antonio, 64 antigo 6.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

A Diretoria (Ext. — Dia 28|2|62)

EMPRESA DE MINERAÇÃO AMAZONIA S. A.

(E M A S A)
Assembléia Geral Extraordinária

Convocação
Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, às 15 horas do dia 2 de março vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Renúncia de Diretores;

b) Eleição de novos Diretores;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de fevereiro de 1962. — (a) Paulita Duarte Maia, Presidente.

(Ext. — Dias 23, 24 e 25|2|62)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Ordinária (Primeira convocação)

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 8 de março vindouro, às 15 horas no edifício do Banco, à rua 15 de Novembro, n. 263, para os fins previstos nos ar-

tigos 98 e 102, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentos
Dr. Alberto Bendahan
Alexandrino Gonçalves Moreira.
(Ext. — Dias 24, 27 e 28-2-62)

SOARES DE CARVALHO SABÓES E ÓLEOS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de março às 10 horas da manhã, com a seguinte ordem:

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS COM
AUMENTO DO CAPITAL
POR SUBSCRIÇÃO
EM DINHEIRO E INCORPORAÇÃO DE RESERVAS.

Belém, 22 de fevereiro de 1962.

Os Diretores:

(aa) Manoel Gonçalves Leitão e Cândido Martins Gomes

(Ext. — Dias 24, 27 e 28-2-62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Oswaldo Gomes dos Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de fevereiro de 1962. — (at Arthur Cláudio Mello, 1o. Secretário). (T. — 7037 — 24, 27, 28|2, 1 e 2|3|62)

COMPANHIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Assembléia Geral Extraordinária

(1a. Convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas da "COMPANHIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM" para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1962, às 15 horas, na sede social, no Bairro da Prainha, no Município de Santarém, neste Estado, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Aumento de capital.

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

A DIRETORIA

(T. 4272 — Dias 17, 21 e 26|2|62).

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

Ata da Sessão de Assembléia Geral Extraordinária
 Aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962) pelas dezessete (17) horas, reuniram-se em sua sede social acionistas de Indústrias Martins Jorge S/A., em Assembléia Geral Extraordinária conforme convocação, e perfazendo número legal como se verifica pelo Livro de Presença.

O Presidente em exercício, Joaquim Lopes Nogueira, abriu a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Aloysio Guilherme Araújo de Menezes e Waldomira Bastos Brasilico.

A seguir pediu ao primeiro secretário para lêr o anúncio de convocação da reunião, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e jornal O Liberal, dos dias 23, 24 e 25 do mês corrente, do teor seguinte :

"Indústrias Martins Jorge S/A. — Assembléia General Extraordinária. — Convocamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta e um (31) de Janeiro corrente, às dezessete (17) horas, em nossa sede social, para estudar e resolver sobre a proposta da Diretoria de remodelação e consolidação dos nossos estatutos sociais, e mais o que ocorrer. Belém, 23 de Janeiro de 1962. A Diretoria".

A seguir pediu ainda o presidente ao primeiro secretário para lêr o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta referida, bem assim a própria proposta, tudo como segue.

Parecer do Conselho Fiscal — "Aos dezessete (17) dias do mês de Janeiro de 1962 reuniu o Conselho Fiscal de Indústrias Martins Jorge S/A. para apreciar a proposta que nos foi presente pela Diretoria, para remodelação e consolidação dos estatutos sociais. Depois de a analisarmos detidamente, somos de parecer que ela satisfaz plenamente os interesses sociais e a recomendamos à aprovação dos Srs. Acionistas. aa) **Antonio Marques, Astrogildo Pinheiro, João Ferreira**".

Proposta da Diretoria — "Srs. Acionistas: Tendo em vista as diversas alterações dos nossos estatutos constantes de publicações esparsas, consideramos útil aglutinar esse material em uma publicação única, efetuando algumas pequenas remodelações consideradas convenientes, tudo para maior clareza e facilidade de consulta. No projeto a seguir encontrareis condensadas todas aquelas publicações e remodelações, que submetemos ao vosso abalizado critério para estudo e resolução.

Projeto de Estatutos de Indústrias Martins Jorge S/A.**Capítulo I****— Denominação, Fins, Foro, Sede e Duração.** —

Art. 1º Continua a denominar-se pela razão social de Indústrias Martins Jorge S/A., regendo-se pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis, a sociedade industrial e comercial em que foi transformada a sociedade em nome coletivo Martins Jorge & Companhia, como da escritura pública de 20 de Agosto de 1949 lavrada nas notas do tabelião Edgar Chermont e arquivada na MM. Junta Comercial do Pará em 2 de Setembro de 1949, sob n. 301/49, tendo os seus estatutos sido alterados em assembleias gerais extraordinárias de 6 de Dezembro de 1952, 20 de Abril de 1956, 1º de Agosto de 1959, 1º de Novembro de 1960, 18 de Setembro de 1961, e nesta data.

Art. 2º O objeto principal da sociedade continua a ser a indústria e comércio de cordoalhas, barbantes, linhas de pesca, algodão hidrófilo, fiação e tecelagem de juta e outras fibras, fiação e tecelagem de algodão, sacaria em geral, assim como qualquer outra exploração industrial, comercial ou agrícola que seja julgada útil e proveitosa para a sociedade, permitida pelas leis do país, podendo para esse fim comprar e importar maquinismos e pertences, gêneros e mer-

cadorias de qualquer parte do país ou do estrangeiro, para consumo próprio ou para venda, assim como vender e exportar os referidos artigos ou qualquer outro produto, para qualquer localidade do país ou do estrangeiro.

Art. 3º A sociedade, cujo foro jurídico é o da comarca de Belém, tem sua sede nos edifícios de sua propriedade, à Travessa Quintino Bocaiúva números cento e sessenta e oito a cento e setenta e oito (168/178) antigos, modernos números trezentos e noventa e sete a quatrocentos e quatro (397/404), sendo no atual número quatrocentos e quatro (404) onde funciona o escritório e sede da Empresa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, onde se encontra instalado o seu conjunto industrial denominado "Fábricas Perseverança", título este devidamente registrado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e figura nos rótulos impressos e embalagens dos produtos das fábricas.

Art. 4º A sociedade durará por tempo indeterminado e poderá nomear agentes e abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, a critério da diretoria, a qual nomeará os respectivos titulares, que poderão ser diretores.

Capítulo II**Capital**

Art. 5º O capital social, integralmente realizado, é de cento e cinquenta milhões de cruzeiros, (Cr\$ 150.000.000,00) dividido em cento e cinquenta mil (150.000) ações ordinárias, nominativas e ao portador, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma.

§ 1º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

§ 2º O capital social poderá ser alterado por determinação da Assembléia Geral.

§ 3º As ações nominativas ou ao portador poderão ser transformadas umas em outras se o deliberar a diretoria a requerimento dos interessados, podendo a Assembléia Geral pronunciar-se em última instância se a diretoria negar a transformação pedida por qualquer acionista.

§ 4º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 5º Os títulos representativos das ações serão assinados pelo diretor presidente em exercício e mais um diretor.

Capítulo III**Diretoria — Seus deveres e atribuições**

Art. 6º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro (4) diretores, dos quais um será o presidente e outro o vice-presidente, acionistas ou não, com residência no país.

Art. 7º A diretoria será eleita pela Assembléia geral ordinária pelo prazo de um (1) ano, com exercício até à sua substituição legal, podendo os seus membros ser reeleitos.

Art. 8º Cada diretor prestará caução de cem (100) ações da sociedade em garantia da sua gestão, antes da sua investidura no cargo.

Parágrafo único. A caução poderá ser prestada por qualquer acionista, quando não fôr acionista qualquer dos eleitos.

Art. 9º Em caso de vaga na diretoria o substituto, se necessário, será designado em comissão pelo presidente em exercício e servirá pelo tempo que fôr julgado conveniente, a critério do presidente.

Art. 10. O diretor-presidente terá as seguintes atribuições:

a) Superintender todos os negócios da sociedade;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer executar as suas deliberações, usando do direito de voto de qualidade, além do voto pessoal, quando ocorrer empate;

c) Determinar as atribuições especiais de cada um dos diretores, consultando a Diretoria nesse sentido;

d) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procuradores;

e) Conceder férias, remoções, licenças e abonos de faltas aos funcionários da sociedade e aos diretores;

f) Zelar pela fiel observância dos dispositivos legais e estatutários ou regulamentares, bem como das deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;

g) Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o relatório dos negócios sociais organizado pela Diretoria;

h) Convocar Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, ressalvados os casos especiais previstos em Lei;

i) Autenticar com a sua rubrica os livros exigidos pelo artigo cinquenta e seis do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940).

Art. 11. Ao diretor Vice-presidente, além das suas funções ordinárias de diretor, compete a substituição do Presidente, na ausência ou falta deste. Na falta ou ausência do diretor Vice-presidente, a Presidência caberá nas mesmas condições, ao diretor que fôr designado pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando, após qualquer ausência, o presidente eleito regressar à sede social, tem a faculdade de assumir as suas funções independente de qualquer ato, fazendo-se em seguida o registro do fato no livro de reuniões da Diretoria. Igual direito assiste ao Vice-presidente em idênticas condições, se o Presidente estiver ausente.

Art. 12. Cada diretor terá as atribuições que lhe forem deferidas pelo Diretor-Presidente, na forma do artigo décimo, letra "C" destes estatutos.

Art. 13. Todos os documentos que envolvam responsabilidades da sociedade, serão obrigatoriamente assinados pelo diretor-presidente em exercício e mais um diretor, podendo este ser substituído por um procurador investido de poderes bastantes conferidos pela Diretoria.

Parágrafo único. A Sociedade não será responsável por avais, fianças e outras obrigações semelhantes ou de mero favor. Os diretores que cometem essas irregularidades, responderão solidariamente pelos seus atos, além de perderem automaticamente a sua função de diretor.

Art. 14. A Diretoria perceberá os honorários ou vencimentos mensais que lhe forem fixados pela Assembléia Geral Ordinária que a eleger em cada exercício, e mais a gratificação de dois por cento (2%) a cada diretor, sobre os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidas todas as despesas sociais e fundos de reserva estatutários.

§ 1º O diretor-presidente em exercício perceberá mais um por cento (1%) de gratificação.

§ 2º À gratificação aos diretores estatuida neste artigo será garantida totalmente se os lucros sociais, pela forma regulamentar, permitirem um dividendo de, pelo menos oito por cento (8%).

Em caso negativo ficará ao arbitrio da Assembléia Geral que lhe tomar as contas, a precentagem ou importância a distribuir aos diretores.

§ 3º Os vencimentos e a gratificação aos diretores, serão debitados à Despesas Gerais.

Art. 15. A alienação, ou gravação por qualquer ônus, de bens que integrem o patrimônio social e não destinados à venda, só poderá ser feita pela Diretoria quando fôr conveniente aos interesses sociais, e com parecer favorável do Conselho Fiscal e concordâncio do Conselho Consultivo.

Art. 16. A diretoria poderá conceder juros a contas credoras ou de depósitos, a taxas não superiores às permitidas em lei para transações comerciais.

Art. 17. Perde o mandato o diretor que se afastar da sede social por mais de trinta (30) dias, sem licença do presidente em exercício.

§ 1º Quando afastado da sede social, qualquer diretor perderá direito às remunerações do cargo, salvo se estiver a serviço da sociedade ou licenciado com vencimentos.

§ 2º Se estiver afastado da sede social a serviço da sociedade as despesas de qualquer diretor, quando devidamente comprovadas serão levadas à Despesas Gerais.

Capítulo IV

Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, residentes no país e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1º No caso de vaga ou impedimento temporário de membros efetivos do Conselho Fiscal, serão substituídos pelos suplentes na ordem de maior votação, e havendo igualdade de votos, pela ordem de eleição.

§ 2º A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 3º O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei e os presentes Estatutos lhe conferem.

Capítulo V

Assembléia Geral

Art. 19. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano, após o encerramento do exercício social anterior, para discussão e deliberação sobre as contas, balanço e relatório da diretoria, eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria e mais o que fôr necessário e permitido por lei, prèviamente renunciada na convocação; e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único. O local das reuniões é na sede social, à Travessa Quintino Bocaiúva, 168/178 antigo, moderno n. 404.

Art. 20. O Presidente da Assembléia Geral será o Diretor-presidente da Diretoria ou seu substituto legal. Para completar a mésa o Presidente convidará dois secretários entre os acionistas presentes.

Art. 21. Um mês, pelo menos antes da data marcada para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria comunicará por anúncios, publicados na forma da lei, que se acham à disposição dos acionistas:

a) O relatório da Diretoria sobre os negócios sociais do exercício findo e os principais fatos administrativos;

b) Cópias do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas;

c) O Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Até cinco (5) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o Balanço a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 22. A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados por três (3) vezes, no mínimo no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação. Os convites ou anúncios mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da Assembléia Geral e o local, dia e hora da reunião.

Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a realização da Assembléia Geral, mediará o prazo mínimo de oito (8) dias para a primeira convocação, e de cinco (5) dias para cada uma das convocações posteriores.

Art. 23. Ressalvados os casos previstos em lei e nos presentes Estatutos a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, nominalmente, um quarto (1/4) do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 24. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador que também prove aquela qualidade. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não poderão ser procuradores ou representantes de acionistas na Assembléia Geral.

Art. 25. Os acionistas presentes à Assembléia Geral provarão sua qualidade mediante a exibição dos respectivos títulos ou documentos que comprovem terem êstes sido depositados na sede social ou estabelecimento bancário local.

C a p í t u l o VI

Exercício Social — Aplicação dos resultados

Art. 26. O ano social coincide com o ano civil, porém a Diretoria terminará o seu mandato na data da Assembléia Geral Ordinária que eleger a nova Direção.

Art. 27. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado após deduzidas todas as despesas de manutenção da sociedade e feitas as devidas amortizações ou compensações de desgaste, depreciação, créditos ou quaisquer outras contas de cobrança duvidosa, serão deduzidas as seguintes percentagens: — Cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva legal; cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo para Renovação de Maquinismos; cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo para consolidação do Ativo.

§ 1.º O saldo líquido, depois de deduzidos os fundos de reserva estatutária e a gratificação à Diretoria, ficará à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo analisando a proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

§ 2.º A Assembléia Geral poderá criar Fundos de Reserva especiais atribuindo-lhe em cada exercício as importâncias que julgar convenientes, assim como dar aplicação diferente aos diversos fundos criados não determinados por lei, inclusive a sua distribuição legal.

Art. 28. Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos, prescrevem a favor da sociedade.

Art. 29. Fica criado o título Contas Cativas para receber em nome dos seus titulares as importâncias que lhe forem destinadas.

§ 1.º Em cada uma destas contas poderá ser inscrito o nome de duas pessoas que as poderão movimentar independentemente uma da outra.

§ 2.º A Assembléia Geral dentro das suas atribuições poderá determinar importâncias para serem levadas a Contas Cativas, regulamentando a sua distribuição;

§ 3.º As importâncias levadas a Contas Cativas só poderão ser levantadas depois de cinco (5) anos.

§ 4.º Se um dos titulares de uma Conta Cativa fôr diretor ou funcionário da sociedade e deixar de o ser, poderá retirar a totalidade do seu crédito. Também a Assembléia Geral poderá autorizar a retirada total imediata do crédito de qualquer titular de Conta Cativa.

§ 5.º As Contas Cativas poderão vencer os juros que a Assembléia Geral determinar.

§ 6.º Quando o acionista possuir ações ao portador o crédito em Conta Cativa atribuído a êsses títulos será feito à vista da prova de depósito em estabelecimento bancário das respectivas ações, ou por outra prova também considerada idônea, a critério e sob responsabilidade da Diretoria, devendo neste caso o acionista entregar também o cupom relativo a êsse ano como confirmação de prova.

Art. 30. Haverá um Conselho Consultivo eleito anualmente pela Assembléia geral ordinária e com função até à sua substituição legal, cujos membros poderão ser reeleitos, e o qual será constituído com uma quantidade de membros de um (1) até ao máximo de três (3), a critério da Assembléia geral que o eleger e que lhe fixará o prazo, podendo também ser-lhe atribuída uma gratificação e ou bonificação pela Assembléia Geral que apreciar o Balanço. O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições:

a) Analisar e emitir parecer, facultativamente, sobre as diretrizes sociais em todos os ramos da sua atividade, trans-

mitindo à Diretoria as suas observações.

b) Estudar todos os problemas de interesse da sociedade, sugerindo reformas ou transformações que julgar úteis e convenientes.

c) Convocar Assembléias Gerais extraordinárias quando o julgar necessário e conveniente para expôr as suas considerações.

d) Facultativamente, deverá a diretoria consultar o Conselho sobre projeto ou assuntos que envolvam aumento de despesas não cumulativas, principalmente quando não haja o correspondente aumento de receita comprovado.

C a p í t u l o VII

Disposições gerais

Art. 31. Em caso de empate em qualquer eleição e para qualquer cargo, será considerado eleito o candidato mais idoso, exceptuados os casos expressamente estatuidos em contrário.

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor.

Art. 33. Os acionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhe são atribuídas nestes Estatutos, os quais aprovam sem reserva para que fiquem constituindo a base única para o funcionamento da sociedade, revogadas todas as disposições dos anteriores Estatutos.

Disposições Transitórias

Art. 34. O disposto no artigo décimo sétimo (17.º) e seu parágrafo primeiro destes Estatutos, não se aplica aos acionistas José Melero Carrero, Benjamin Valente da Silva e João Marques da Cunha Jorge Corrêa, remanescente fundadores da sociedade.

Art. 35. A criação do Conselho Consultivo, conforme o art. 30, assim como as alterações ou modificações estatuidas neste projeto, terão efeito a começar com a Assembléia geral Ordinária do corrente ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962)."

Acabada a leitura o presidente pôz o assunto em discussão dando a palavra a quem a quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, foi pelo presidente posto em votação o projeto de consolidação dos estatutos acima mencionado, sendo aprovado por unanimidade.

O presidente declarou então que, em virtude da aprovação do projeto acima referido os nossos estatutos sociais passam a ter a sua validade de acordo com as cláusulas aprovadas, as quais constituem a lei orgânica da nossa sociedade, que os acionistas aprovam e ratificam.

O presidente pôz ainda a palavra à disposição de quem a quisesse usar, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata a qual, reabertos os trabalhos foi lida, posta em discussão e afinal aprovada, pelo que vai assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes.

Joaquim Lopes Nogueira; Aloysio Guilherme Araújo de Menezes; Waldomira Bastos Brasilico; Reynaldo Pereira da Rocha; Antonio Francisco Lopes; Abel Rodrigues; Manoel Pereira da Rocha; Alvaro Moraes Flóres; José Ruy Melero de Sá Ribeiro; p. p. João Marques da Cunha, Angelo Domingues Ferreira; p. p. Benjamim Valente da Silva, Angelo Domingues Ferreira; Maria Teresa Guimarães Pinto da Silva de Sá Ribeiro, por si e seus filhos menores; Alexandre Lopes da Silva Borges; Abilio Antonino da Cunha Simões Costa; p. p. José Melero Carrero, Manoel Pereira da Rocha; p. p. Hilda Augusta Nogueira Lopes; Abel Rodrigues; Joaquim Moreira; Agostinho Roque; p. p. Ascension Melero de Sá Ribeiro, Aloysio Guilherme Araújo de Menezes.

Declaro que a presente em cinco folhas datilografadas e rubricadas é cópia autêntica da ata original lavrada no livro oficial de Assembléias Gerais da nossa sociedade.

Belém, 15 de Fevereiro de 1962.

(a) Joaquim Lopes Nogueira — Presidente.

Reconheço verdadeira a firma retro de Joaquim Lopes Nogueira. — Belém, 23 de fevereiro de 1962. — Em testemunho E.F.L. da verdade. — (a) **Eduardo de Freitas Leite** — Tabelião Substituto.

Cr\$ 600,00 — Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de seiscentos cruzeiros. — Recebedoria, 23 de fevereiro de 1962. — O Funcionário: — **R. Gomes**.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de fevereiro de 1962 e manda arquivar por despacho do Diretor, de mesma data, contendo 5 fôlhas de ns. 679|683 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 182|62. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 23 de fevereiro de 1962.. O Diretor: — **Oscar Faciola**.

(Ext. — Dia 27|2|62).

Auto Peças Brasil S. A.

Ata da reunião do Conselho Fiscal da AUTO PEÇAS BRASIL S. A., realizada em 23 de fevereiro de 1962.

Às 17 (dezessete) horas do dia 23 de fevereiro de 1962, nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Auto Peças Brasil S. A., em sua sede social, sítia à rua de Santo Antônio n. 130, reunimos, a fim de tomarmos conhecimento e emitirmos parecer sobre as contas referentes ao exercício de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, conta de Lucros e Perdas e Balanço, encerradas naquela data.

Pelo que nos foi dado verificar, tivemos o ensaio de constar que a escrita da empresa, está rigorosamente em ordem, asseio e clareza e a documentação que serviu de base para os lançamentos, foi por nos compulsada, conferindo com os valores escriturados.

Do lucro líquido de Cr\$ 2.479.980,00 depois de deduzidas as reservas estatutárias no montante de Cr\$ 249.798,00, foi distribuído o dividendo de Cr\$ 1.680.000,00 (12%) sobre o capital e elevou-se a crédito da conta de Lucros Suspensos, a quantia de Cr\$ 318.984,80. Com este resultado constatamos que as reservas Legal de Garantia de Dividendos, elevaram-se às quantias de Cr\$ 396.711,40 respectivamente e o saldo de Lucros Suspensos para Cr\$ 3.128.413,70 que continuará à disposição da Assembléia Geral para lhe dar a aplicação que convier à sociedade que, certamente, redundará em aumento de capital de vez que, mais numerário é necessário para manter o equilíbrio dos negócios em franco desenvolvimento e fazer face à situação inflacionária que atravessa todos os ramos de atividade.

Cumpri-nos, portanto, diante do promissor resultado apresentado pela Diretoria que não poupar esforços no sentido do resultado ser compensador, aprovar as suas contas, o que de fato aprovamos; lavrando a presente ata que vai assinada por todos os membros deste Conselho.

Belém, 22 de fevereiro de 1962.

(aa) **José Lopes de Macedo**
Aurtur da Costa

Relatório da Diretoria, Demonstração da "Conta Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.

Senhores acionistas:

Em cumprimento a Lei e aos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa criteriosa apreciação, através deste简短 Relatório os resultados de nossas atividades durante o exercício findo. Para isso, vos afirmamos, empregamos o melhor dos nossos esforços, o que vereis espelhados no Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, abaixo transcritos.

O lucro bruto elevou-se à soma de Cr\$ 7.209.766,80. Deduzidos desse montante as contas de Resultados Negativos, Cr\$ 4.711.786,00, apurou-se um lucro líquido de

Cr\$ 2.497.980,80 e que, com a devida autorização da Comissão Fiscal teve a seguinte aplicação: Reservas Estatutárias e Comissão da Diretoria, Cr\$ 499.596,00; 12% de Dividendos Cr\$ 1.680.000,00, possibilitando-nos, assim, creditar à Conta de Lucros Suspensos Cr\$ 318.384,80 com a finalidade de reforçá-la, para aumento de nosso Capital, considerado já insuficiente para o nosso movimento.

São êstes, Senhores Acionistas, os fatos dignos de menção neste Relatório, ocorridos durante o Exercício que vem de findar. Quaisquer outros informes que porventura desejardes, aqui estamos ao vosso inteiro dispor para prestá-los da melhor boa vontade. Agradecendo a todos que nos prestigiam com a sua ajuda, aqui testemunhamos a nossa melhor consideração.

Belém, 22 de fevereiro de 1962.

(aa) **Acácio de Jesus Felício Sobral**, Diretor Presidente
Manuel Mendes Luiz Abreu, Diretor Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	700.456,00
Representações	50.000,00
Gastos de Instalações	79.050,00

REALIZÁVEL

Mercadorias	21.589.886,60
Empréstimos Compulsórios ..	356.551,10
Duplicatas a Receber	254.531,30
Banco Cearense Comércio e Industria C/Cobrança Livre	57.402,40
Banco da Lavoura de Minas Gerais C/Cobrança Livre ..	272.335,00
Títulos em Liquidação	27.190,00

DISPONÍVEL

Caixa	420.098,30
Bancos	535.925,20

COMPENSAÇÃO

Companhias de Seguros ..	14.000.000,00
Ações Caucionadas	100.000,00

Cr\$ 33.443.475,90

— P A S S I V O —

NÃO EXIGIVEL

Pratimônio Líquido

Capital	14.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	396.711,40
Fundo de Garantia de Dividendos	396.711,40
Lucros em Suspensos	3.128.413,70

Provisão

Fundo p/Depreciação	155.559,20
	18.077.395,70

EXIGIVEL

Promissórias a Pagar	1.400.000,00
Duplicatas a Pagar	1.895.560,60
Contas a Pagar	158.721,60
Dividendos a Pagar	1.680.000,00
Dividendos n/Reclamados	882.000,00
Comissão da Diretoria	249.798,00

24.343.475,90

COMPENSAÇÃO

Seguros e/Risco de Nego	14.000.000,00
Caução da Diretoria	100.000,00

Cr\$ 33.443.475,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCOS E PERDAS EM 31/12/1961

— C R É D I T O —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Lucro apurado em Mercadorias	7.208.601,00
Reembolso, Frações, Abatimentos e Eventuais	1.165,80
	Ors 7.209.766,80

— D E S I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas	
Propaganda, Ordenados, Previdência Social, Honorários, Alugueis, Despesas Bancárias e Outros Gastos	3.344.439,40
I M P O S T O S	
De Renda e Fonte	905.522,00
De Indústria e Profissão	592.843,00
Outros Impostos	40.829,00
	1.539.194,00

PROVISÕES

Sobre Móveis e Utensílios e Instalações ..	77.950,60
R E S E R V A S	
Fundo de Reserva Legal	124.899,00
Garantias de Dividendos	124.899,00
Lucros Suspensos	318.384,30
	566.182,30
DIVIDENDOS A PAGAR	
12% /Cr\$ 14.000.000,00	1.680.000,00
	Ors 7.209.766,80

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) Acácio de Jesus Felício Sobral, Diretor Presidente
Manuel Mendes Luiz Abreu, Diretor Comercial

Samuel Napoleão Cohen
Contador CRC — PA — 055
(Ext. — Dia — 28/2/61)

MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S/A.

Ata da reunião de Assembléia

Geral Extraordinária da
sociedade Marques Pinto,
Exportação S/A., realizada
em 24 de novembro de 1961.

Aos vinte e quatro (24) dias
do mês de novembro de 1961
(mil novecentos e sessenta e
um), precisamente às 20:00
horas, em sua sede própria, à
rua João Pessoa n. 314, nesta
cidade de Santarém, Estado do
Pará, reuniram-se os acionis-
tas de Marques Pinto, Exporta-
ção S/A., representados por
mais de um quarto (1/4) do
capital social, com direito a
voto, conforme se verifica
pelas assinaturas do "Livro de
Presença" às folhas doze.

Como houvesse número le-
gal, e de acordo com o artigo
dezesseis (16), dos estatutos, o
diretor presidente da Assem-
bléia Geral, Sr. Sampson Wal-
lace, dirigiu-se aos presentes
declarando instalada a assem-
bléia, e convidou os acionistas

Osman Bentes de Sousa e João
Vieira Cardoso para 1o. e 2o.
secretários respectivamente.

Após a constituição da mesa
o sr. presidente determinou
que o 1o. secretário procedes-
se a leitura do edital de con-

vocação que foi publicado no
DIÁRIO OFICIAL do Estado
no dia 15 de novembro cor-
rente, com a seguinte reda-
ção:

MARQUES PINTO, EX-
PORTAÇÃO S/A. — Assem-
bléia Geral Extraordinária —
CONVOCAÇÃO — Ficam
convidados os senhores acio-
nistas de Marques Pinto, Ex-
portação S/A., a se reunirem
em Assembléia Geral Extraor-
dinária, no dia 24 de novem-
bro de 1961, às 20:00 horas,

na sede social, à rua João
Pessoa, n. 314, nesta cidade, a
fim de deliberarem sobre a
nova Diretoria:

a) eleger a nova Diretoria;
b) homologar a ata da reu-
nião da Diretoria realizada
em 19 de agosto de 1961;

c) discutir e aprovar o pro-
labore da Diretoria em face
do recente aumento do salá-
rio mínimo.

Santarém, 8 de novembro
de 1961. (a.a.) Sampson Wal-
lace, Presidente; João Vieira

Cardoso, Vice-Diretor.
Terminada a leitura do edi-
tal de convocação o sr. Pre-
sidente disse que de acordo
com o item "a" da convoca-
ção, deveria ser precedida a
eleição da nova diretoria para
um período de (3) três anos,
de conformidade com o arti-
go 7o., parágrafo único dos
estatutos sociais.

Determinou que o 1o. se-
cretário lêsse uma carta re-
cebida do Vice-Diretor e ger-
ente da filial de Belém, Sr.
Manoel Augusto Cavalcante
Dantas solicitando substitui-
ção em virtude do seu grave
estado de saúde. Com a pala-
vra o Sr. Presidente explicou
a verdadeira situação do ben-
quisto e esforçado Vice-Dire-
tor e também de tudo aquilo
que a sociedade tem feito para
vê-lo restabelecido. Essa ex-
plicação do Sr. Presidente deu
ensôjo a manifestação de to-
dos os acionistas presentes que
lastimaram ver deixar a di-
retoria da sociedade um de
seus mais destacados elemen-
tos — honesto e dedicado.

Submetida em votação a so-
licitação Manoel Augusto
Cavalcante Dantas foi a mes-
ma deferida. Solicitou a pala-
vra o acionista Osman Bentes
de Sousa para propôr ao ple-
nário um voto de louvor ao
Vice-Diretor Manoel Augusto
Cavalcante Dantas pela ma-
neira correta como sempre se
manteve na diretoria e servi-
ços da sociedade e como prê-
mio de seus relevantes

serviços se concedesse ao
mesmo que volta a ocupar a
sua antiga função de chefe de
contabilidade da filial de Be-
lém, uma retirada ou ordena-
do mensal de Cr\$ 48.000,00
(quarenta e oito mil cruzei-
ros) até ulterior deliberação.
Colocada em votação a pro-
posição Osman Bentes de
Sousa foi a mesma também
aceita unanimemente.

A seguir o sr. Presidente
disse que ia se processar a
eleição já anunciada. Suspen-
sos os trabalhos por (5) minu-
tos para preparo das chapas

foram a seguir reiniciados,
procedendo-se a votação e
tendo sido eleita por unani-
midade e empossada imedia-
tamente a seguinte diretoria:

Sampson Wallace, Diretor;
João Vieira Cardoso, Osman
Bentes de Sousa, Eivar Ser-
rano e Milton Wallace, Vice-
Diretores.

Colocado em discussão e vó-
tação o ítem b) da convocação,
foi homologada por unanimi-
dade a ata da diretoria rea-
lizada em 19 de agosto de 1961,
que determinou a emissão de
novos certificados de ações
para os acionistas que adqui-
rirem por compra as 3.950
ações que pertenceram aos
herdeiros do saudoso diretor
Manoel Gomes de Faria, con-
forme térmos lavrados às fo-
lhas de número um (1), cinco
(5), em substituição aos cer-
tificados primitivos de ns. um
(1), dois (2), dezesseis e de-
zesete (17), do livro de
"Térmos de Transferência"
em 21/8/61.

A seguir anunciou o Sr.
Presidente que estava em
pauta o ítem "c" da convoca-
ção com a finalidade de es-
tabelecer novos pro-labores da
diretoria, em face do recente
aumento de custo de vida e
do salário mínimo. Falaram
sobre o assunto os acionistas
João Vieira Cardoso, Agnelo
Gomes Loureiro da Silva, e
Osman Bentes de Sousa, todos
justificando a necessidade do
aumento, sendo finalmente
proposta pelo Sr. Presidente
a seguinte tabela:

Diretor - Presidente
Cr\$ 40.000,00;
Vice - Diretores
Cr\$ 32.000,00 cada um.

Após inúmeros debates foi
unanimemente aprovada a tabe-
la acima que passou a vigorar
a partir de primeiro (1o.) de
novembro corrente, tendo fi-
cado estabelecido que as con-
tribuições dos membros da Di-
retoria para o I. A. P. C. de-
veriam ser feitas até o má-
ximo permitido por lei.

Esgotados os assuntos e co-
mo nenhum acionista presen-
te quisesse fazer uso da pa-
lavra, o sr. Presidente agra-
deceu a presença de todos e
suspendeu os trabalhos pelo
tempo necessário à lavratura
desta ata. Reiniciados os tra-
balhos foi lida a presente ata.

*colocada em discussão sendo aprovada por unanimidade e posteriormente assinada pela mesa e pelos senhores acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos precisamente às vinte e três horas e quinze minutos.

Santarém, 24 de novembro de 1961. — (a.a.) Sampson Wallace — Osman Bentes de Sousa — João Vieira Cardoso — Bivar Serrano — Milton Wallace — Agnelo Gomes Loureiro da Silva — Joaquim Tavares Rebelo — p. p. de Fernando Valente Arantes Pereira — Sampson Wallace.

Confere com o original:
Filomena das Chagas Branco

Auxiliar de escritório
Visto:

Sampson Wallace
Diretor

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na la, via na importância de quinhentos cruzeiros. — Recebedoria, 8 de fevereiro de 1962.

O funcionário — J. Vasconcelos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 9 de fevereiro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de números 547/548, que vão por mim rubricadas com o apelido Teixeiro Araujo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 126/62. E para constar eu, Carmen Celeste Teixeiro Araujo, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de fevereiro de 1962.

O Diretor — Oscar Faciola
(Ext. 28[2]62)

F E R R E I R A G O M E S, F E R R A G I S T A. S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que encontram-se à sua disposição, nas horas de expediente, em nossa sede social à Av. General Magalhães, 333, os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto Lei n. 2827, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 24 de fevereiro de 1962.

Os Diretores: — (aa) Silvério Ferreira Lopes — Hil-

demar Tamiegão Lopes — Augusto Alves Pereira.
(Ext. — Dias — 24, 27 e 28-2-62)

S. A. BITAR IRMÃOS S. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidado os Senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro, às 9 horas, no escritório desta sociedade sito à rua Siqueira Mendes 79, nos-

ta cidade, a fim de deliberarem sobre aprovação das contas, atos da diretoria, eleição do Presidente da Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, e o que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1962. — Sociedade Anônima Bitar Irmãos — (a) Miguel Fausto R. Bitar, Presidente.
(Ext. — Dias — 20, 23 e 26-2-62)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O Doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de dez dias, dêle virem ou tiverem conhecimento, que no dia primeiro (1º) do próximo mês (de março), às dez (10) horas, no Palácio do Forum à Praça D.

Pedro II e sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública; os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pedido e demais despesas judiciais, decorrentes da ação executiva que Alberto Rodrigues Pinto Leite, que também se assina Alberto Leite, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, move contra Alberto Techera, uruguai, casado, comerciário, residente nesta capital, à rua dos Caripunas, Vila Mariana, casa 2, a saber:

Um completo de varanda, de estilo moderno em pau marfim, constando de mesa elástica, um bar, um bufet, com três portas, sendo uma envidraçada, seis cadeiras, estofadas. Avaliado, no estado, em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); Um mócho estofado, avaliado no estado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); Duas poltronas-cama, avaliadas, no estado em ... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); Uma geladeira de marca "Hoipoint" de oito pés

cúbicos, em funcionamento, avaliada, no estado em ... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1962. Eu, Osmar Andrade, Escrevente Juramentado do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, substituindo o Escrivão Vitalício mandei datilografar e subscrevo.

(a) Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital.
(Ext. — Dia 27[2]62).

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, deram entrada nesta Secretaria, sendo Registrados, os autos de Apelação Cível ex-officio, da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, apelados, Ramiz Rachid e Ruth Margarida Almeida Rachid a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação

deste, nos termos da lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de fevereiro de 1962. — (a) Luis Faria, Secretário.

E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca de Marabá em que são partes: como Apelante, Alcízio de Oliveira Santos; e, Apelado, Demosthenes Aires de Alcântara a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de fevereiro de 1962. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Celestino Pereira da Rocha, ex-diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Finheiro, cita, como citado, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Celestino Pereira da Rocha, ex-Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31; 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 10 14 — 15 — 16 — 17 — 18

E D I T A L

Citação com o prazo de trinta (30) dias, no sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960; empregada à conta de crédito orçamentário do Estado.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(Dias — 16; 17; 20; 22; 24; 27; 28[2]; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13; 15; 16 e 17-3-62)

Terça-feira, 27

BANCO OFICIAL

Fevereiro — 1962 — 15

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S / A.

Rua 15 de Novembro, n. 263
Caixa Postal n. 8
Belém — Pará — Brasil

Fundado Em 1869
CAPITAL CR\$ 30.000.000,00
FUNDO DE RESARVA CR\$ 6.912.038,20
BALANÇETO EM 31 DE JANEIRO DE 1962

CARTA PATENTE N. 736 —
DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

ATIVO

PASSIVO

A—Disponível
Caixa
Em moeda corrente 87.846.432,30
Em depósitos no Banco do Brasil, S/A. 14.447.204,10
Em dep. à O/da Sup. da Moeda e do Crédito 56.130.000,00
Em outras espécies 1.115.325,10 159.538.961,50

F—Não Exigível
Capital 30.000.000,00
Aumento de Capital 60.000.000,00 90.000.000,00
Fundo de Reserva Legal 3.031.824,20
Fundo de Previsão 1.539.914,00
Outras reservas 2.340.300,00 96.912.038,20

B—Realizável
Empréstimos em C/ Correntes 36.748.108,60
Empréstimos Hipotecários 54.836.441,90
Títulos Descontados 261.208.884,80
Letras a Receber de C/
Própria 326.731,60
Correspondentes no País 21.407.025,00
Capital a Realizar 29.709.700,00
Outros créditos 32.869.684,10 437.106.576,00

G—Exigível
Depósitos
à vista e a curto prazo
De Poderes Públicos 12.024.007,90
Em C/C Sem Limite 292.761.527,50
Em C/C Limitadas 10.761.537,20
Em C/C Populares 49.088.857,00
Em C/C Sem Juros 12.263.168,10
Outros Depósitos 1.847.160,60 378.746.258,30

Imóveis 600.000,00
Títulos e valores mobiliários :
Apólices e obrigações Federais inclusive as em depósito no Banco do Brasil, S/A. à O/da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 250.000,00 711.925,00
Apólices Estaduais 40,00
Ações e debêntures 102.675,00 814.640,00
Outros valores 515.672,00 439.036.888,00

à Prazo
de Diversos :
A Prazo Fixo 70.310.456,30
de Aviso Prévio 3.402.655,90 73.713.112,20
452.459.370,50

C—Imobilizado
Edifício de uso do Banco 200.000,00
Móveis e Utensílios 6.964.253,40
Material de Expediente 736.267,00
Instalações 719.142,70
Despesas de Instalações 6.859.813,20 7.578.955,90 15.479.476,30

Outras Responsabilidades
Títulos Redescontados 24.847.765,00
Obrigações diversas 1.374.803,70
Correspondentes no País 26.301.074,20
Ordens de Pagamento e outros créditos 862.163,50
Dividendos a Pagar 4.916.727,00 58.302.533,40 510.761.903,90

D—Resultados Pendentes
Juros e descontos 448.238,70
Impostos 53.963,70
Despesas Gerais 4.655.479,30 5.157.681,70

H—Resultados Pendentes

E—Contas de Resultado 104.035.904,40
Valores em Garantia 2.165.017,00 106.200.921,40

Contas de Resultado 11.539.065,40

F—Contas de Compensação
Dep. de Valores em Garantias e Custódia 106.200.921,40
Dep. de Títulos em Cobrança :

do País 67.205.496,20
Outras Contas 43.909.827,70 217.316.245,30

Outras Contas 43.909.827,70 217.316.245,30

Cr\$ 836.529.252,80

Cr\$ 836.529.252,80

Belém, 19 de fevereiro de 1962

Os Diretores :

(a.a.) Dr. SULPÍCIO AUSIER BENTES
Dr. ALBERTO CASTELO BRANCO BENDAHAN
ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

(a.) José Maria Borges de Carvalho

Contador — C. R. C. n. 0811

(Ext. — Dia 27/2/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 5.544

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA
DA COMARCA DE CAPANEMA
C I T A Ç A O

O doutor Nicin Aben-Athar, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber que, por parte de Abdón Moreira Holanda, por seu procurador Dr. Wilton Vieira de Novoa, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Capanema. Abdón Moreira Holanda, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Barão de Capanema, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecida nesta cidade, por seu procurador infra assinado, vem com o devido respeito, expor e requerer o que abaixo se segue: — I — O suplicante está atualmente estabelecido nesta cidade em face de haver removido seu comércio di local onde se encontrava, à estrada Tentugal no quilômetro 2, dedicando-se, como sempre o faz, à compra de gêneros de toda espécie produzidos nesta e em outras zonas e cuja firma comercial gira sob a razão de A. Holanda. II — Afim de resguardar o seu patrimônio econômico e acatelar-se contra possíveis prejuízos de incêndios, o suplicante subscreveu dois seguros contra fogo, nas seguintes companhias de seguros: a) — Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3367; quantia assegurada — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); vencimentos: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954; b) — Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro; apólice n. B. F. 50.080; quantia assegurada Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); vencimentos: às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre no entanto que a noite de 13. (treze) de fevereiro de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado (depósito), sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, inclusive o próprio prédio, que teve destruição completa, tendo, em consequência, sido aberto o competente inquérito policial sob a direção do titular da Delegacia de Polícia desta cidade, no qual ficou constatado, quer por perícias executadas, quer ainda, elo depoimento de todas as testemunhas que depuseram, a não culpabilidade do segurado no referido sinistro. IV — O suplicante na defesa natural dos seus interesses tomou todas as medidas

EDITAIS JUDICIAIS

necessárias para o recebimento das quantias seguradas, embora estas, como se provou através do inquérito, não fossem bastante para cobrir o vulto do prejuízo que ultrapassou de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Tanto assim que as companhias seguradoras segundo soube o suplicante, já haviam entrado em entendimento e autorisaram ao Instituto de Ressseguros do Brasil (IRB), entidade que superintende e executa o pagamento e liquidação de sinistros, para que se efetivasse, ao suplicante, o pagamento das quantias seguradas a que faz o mencionado tal determinação, até o presente momento nenhuma providência foi determinada para sua liquidação, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações por parte do interessado feita para esse fim perdurando, em consequência, os prejuízos sofridos pelo suplicante. V. Em face da exposição acima, tendo em vista o que preceitua o artigo 178, § 6º, n. II, do Código Civil Brasileiro, prescreve, no prazo de um ano, a ação de seguro contra o segurador, e vice-versa, se o fato que autorise se verificar no país, como no presente caso quer o suplicante interromper a citada prescrição, nos termos do artigo 172 n. I e II do Código Civil Brasileiro, instituindo mais, os ditos devedores em mora, para efeito de recomendar novo prazo consoante estatui o artigo 173, do mesmo diploma legal, vem com este promover a interrupção prescricional na forma prevista em o artigo 174, n. I da lei civil já referida. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas companhias seguradoras, por meio do editorial, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no órgão da imprensa local, e, igualmente ao representante legal do Instituto de Ressseguros do Brasil (IRB), com sede em Belém e escritório no Edifício Importadora, segundo andar, sito à Avenida 15 de Agosto, em Belém, de todo o conteúdo da presente para que ofereçam o que julgarem de direito, pena de revelia, até sentença final, quando será decretada, por MM Juizo, a respectiva interrupção prescricional ora requerida, na forma legal, para efeito de ressalva de futuros direitos. Térmos em que pede deferimento, Capanema, 8 de fevereiro de 1962. (a.) Abdón Moreira Holanda e p.v. Wilton Vieira de Novoa. Sêlos — estampilhas estaduais de seis cruzeiros e cinquenta centavos. Distribui-

cão: — Ao escrivão do 1o. Ofício, Cap. 8|2|1962. (a.) José Leandro da Costa. Despacho: D. e A conclusos. Designe o Distribuidor a vez, Cap. 8|2|62. (a.) Nicin Aben-Athar. Despacho: — Publique-se edital pelo prazo de trinta dias, Cap. 12 de fevereiro de 1962. (a.) Nicin Aben-Athar. Em virtude do que, foi expedido o presente edital, por força do qual, ficam citados as referidas companhias, para no prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste, apresentarem suas contestações, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Sulamita Silva, escrevente Juramentada do Cartório do 1o. Ofício o datilografado. E eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão Vitalício do 1o. ofício o subscrevi e conferi.

Nicin Aben-Athar
(G. — Dia 27|2|62)

Ministro Presidente
Ministro Presidente
(G. — Dias — 23, 24, 27, 28|2; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24|3|62)

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Eng. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 531.298,80 (quinquinhentos e trinta e hum mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), do citado exercício financeiro de 1956.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.
Elmíro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — Dias — 23, 24, 27, 28|2; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24|3|62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO
EDITAL
De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Benedito Caeté Ferreira e Iracelir Rocha, que estiveram, em 1955, como titulares da Secretaria de Estado de Produção.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Benedito Caeté Ferreira e Iracelir Rocha que estiveram, em 1955, como titulares da Secretaria de Estado de Produção, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, esclarecerem a exata situação das contas referentes àquele exercício financeiro, quanto ao total de Cr\$ 269.079,40, dos quais Cr\$ 1000.000,00 não foram prestados contas Cr\$ 169.079,40 não tiveram comprovação legal, e ao não recolhimento de diferença na Taxa de Previdência Social, no valor de Cr\$ 80.150,00.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.
Elmíro Gonçalves Nogueira

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, referente ao exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 27.615,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 1º de fevereiro de 1962.
Elmíro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — Dias 16, 17, 20, 22, 24, 27, 28|2; 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 15, 16 e 17|3|62)